

Lei nº 2347, de 07 de agosto de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$ 9.523,00 PARA A REALIZAÇÃO DA 13ª SEMANA DA ALIMENTAÇÃO E DA 12ª SEMANA DA SAÚDE BUCAL DE WESTFÁLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 9.523,00 (nove mil quinhentos e vinte e três reais) para a realização da 13ª Semana da Alimentação e da 12ª Semana da Saúde Bucal de Westfália, a realizar-se no mês de outubro de 2026, no Ginásio do Flamengo Futebol Clube.

Art. 2º O evento tem como público-alvo os alunos da Rede Municipal de Ensino, incluindo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, tendo como objetivo promover a conscientização sobre a importância de hábitos alimentares saudáveis e dos cuidados com a saúde bucal, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, autoestima e bem-estar das crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A programação do evento será organizada pelas Secretarias Municipais envolvidas, com a participação de profissionais da área da saúde e educação, incluindo nutricionistas, cirurgiões-dentistas, auxiliares de saúde bucal, agentes comunitários de saúde, merendeiras e demais servidores envolvidos na execução das atividades.

Art. 3º As despesas autorizadas por esta Lei poderão abranger a aquisição de lanches, materiais, brinquedos, premiações, contratação de serviços e demais despesas necessárias à realização da 13ª Semana da Alimentação e da 12ª Semana da Saúde Bucal de Westfália.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal vigente, ficando o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir créditos adicionais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2026.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças